

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 5.014-8/2017

PRINCIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO (NATUREZA EXTERNA)

RESPONSÁVEL: VILSON PIRES

PROCURADOR : MANOEL ANTÔNIO DE REZENDE DAVID – OAB nº 6078

Mediante Julgamento Singular nº 245/DN/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do dia 18/03/2021, foi determinada a restituição ao sancionado Vilson Pires. Notificado mediante Ofício nº 195/2021/NCCS, via correios, o AR foi devolvido por motivo “endereço insuficiente”, conforme informação da Gerência de Controle de Processos Diligenciados.

Sendo assim, **notifico** o Sr. **Vilson Pires**, ex-Prefeito Municipal de Paranatinga, via edital, com fundamento nas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 030/2014, publicada no Diário Oficial de Contas do dia 20/03/2014, quanto a restituição aos cofres públicos no valor de **297,95**.

A restituição de valores aos cofres públicos, em consonância com a Resolução Normativa nº 02/2013-TCE/MT, foi atualizada pelo índice de inflação oficial (IPCA) até o dia 18/08/2021, totalizando o valor de **R\$ 368,87** vencível em **18/10/2021**, devendo ainda ser corrigido monetariamente na data do efetivo recolhimento. Deverá ser encaminhado o comprovante de restituição, total ou parcelado, no prazo de 15(quinze) dias após o prazo de vencimento.

Caso o débito não seja quitado, os autos serão encaminhados ao órgão competente para a propositura de execução judicial, nos termos do art. 293, *caput*, e 294, *caput*, da Resolução Normativa nº 14/2007 TCE/MT (com redação dada pela Resolução Normativa nº 20/2010).

Publique-se.

Cuiabá, 18 de agosto de 2021.

